Origem do Recurso

10302131226100000	339030	0103000000	Estadual
10302131226100000	339030	0269000000	Estadual
10302131226200000	339030	0103000000	Estadual
10302131226200000	339030	0269000000	Estadual

Contratado: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
Endereço: Vl Castelo Branco, Bairro: Guamá, 2028
CEP. 66063-420 - Belém/PA
Email: noe@distribuidoraprado.com.br
Telefone: 9132497794 Fax: 9132497790
Ordenador: ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735274
TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 19/08/2014
Valor: 115.440,00
Vigência: 19/08/2014 a 18/08/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, processo nº 2014/109515
Contrato: 154-13
Exercício: 2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10302131226100000	339039	0103000000	Estadual
10302131226100000	339039	0269000000	Estadual
10302131226200000	339039	0103000000	Estadual
10302131226200000	339039	0269000000	Estadual

Contratado: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
Endereço: Av Piracema, Bairro: Tamboré, 1411
CEP. 06460-030 - Barueri/SP
Email: rafaela.souza@philips.com
Telefone: 6199350908
Ordenador: ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR

PORTARIA Nº 710/2014 -GAB/DG/HOL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735497

CONSIDERANDO o memorando nº 04/2014 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no qual é solicitado a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de Relatório Conclusivo, formulado pela Portaria nº388/2014 -GAB/DG/HOL.
CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2014/364461 de 11/08/2014.
RESOLVE:
PRORROGAR por mais sessenta dias, o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Nº 388/2014-GAB/DG/HOL.

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 734854
EDITAL Nº 003/2014/FSCMP

A Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMP) torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições no período **de 26 de agosto de 2014 a 15 de setembro de 2014 para o Processo Seletivo ao Curso de Mestrado Profissional Gestão e Serviços de Saúde na Amazônia (MPGSSA),** nas datas e demais condições especificadas no presente Edital.
1. DO PUBLICO ALVO
1.1. A seleção destina-se aos profissionais graduados da saúde, que estejam atuando com processos saúde-adoecimento ou gestão e planejamento em saúde em unidades de saúde, serviços de saúde, hospitais, ambulatórios e comunidades.
2. DAS VAGAS
2.1. **Número de vagas:** serão ofertadas 14 (quatorze) vagas para o Curso de **MPGSSA**.
2.2. **Das vagas oferecidas:** das 14 vagas, 07 (sete) vagas serão destinadas a ampla concorrência, sendo 03 (três) vagas para a Linha de Pesquisa **Saúde-adoecimento e seus agravos,** e 04 (quatro) vagas para a Linha de Pesquisa **Gestão e Planejamento em Saúde**.
As 07 (sete) vagas restantes serão destinadas aos servidores efetivos e estatutários não estáveis do quadro da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMP), sendo 04 (quatro) vagas para a Linha de Pesquisa **Saúde-adoecimento e seus agravos** e, 03 (três) vagas para a Linha de Pesquisa **Gestão e Planejamento em Saúde.**
2.3. **Sobre as linhas de pesquisa**
2.3.1. Saúde-adoecimento e seus agravos: Estuda o processo saúde-adoecimento e seus condicionantes e determinantes a fim de gerar produtos científicos e tecnológicos que visam ao aprimoramento e melhoria no gerenciamento, análise, tomada de decisão sobre processos de saúde. Desenvolver modelos, testar propostas assistenciais e tecnológicas que abordem de forma interdisciplinar os diversos aspectos da epidemiologia, prevenção, controle, diagnóstico e cuidados básicos em saúde.
2.3.2. Gestão e Planejamento em Saúde: Estuda a organização, processos de planejamento e desenvolvimento da gestão e serviços em saúde, em múltiplos ambientes (família, comunidade, centro de saúde, hospitalares, escolares) da Amazônia. Colocará essas informações a disposição dos educadores, profissionais e dos serviços de saúde.
3. LOCAL DE INSCRIÇÃO
3.1. Será realizada *online* no endereço da *Home Page* da Fundação de Amparo a Pesquisa - FADESP, https://www.fadesp.org.br, de acordo com as normas estabelecidas nesse edital.
4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
4.1. Pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) até o dia **16 de setembro de 2014,** obedecendo aos horários bancários do sistema bancário nacional, por meio do boleto emitido no ato da inscrição.
5. PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. Constará de 02 (Duas) **Etapas**.
5.1.1. 1ª Etapa: Prova Escrita será baseada na referencia bibliográfica recomendada, informada no Apêndice A deste Edital. Essa etapa é **Eliminatória e Classificatória**, sendo que o candidato deverá alcançar nota mínima de 7,0 (sete) de uma escala de nota de prova de 0,00 (zero) a 10 (dez), conforme avaliação constante do Apêndice B deste edital, para permanecer no certame.
A Prova Escrita será realizada no dia 28 de setembro de 2014 das 9h às 12h. Após a homologação da inscrição e sua respectiva confirmação, será disponibilizado ao candidato o cartão de inscrição contendo o local da realização da prova escrita no site da FADESP, no endereço eletrônico www.fadesp.org.br, **no período de 18 a 22 de setembro de 2014.** Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato à emissão do seu cartão de inscrição no período retro citado.
5.1.2. **No dia de prova** os candidatos deverão **comparecer ao local definido com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia conforme estabelecido no subitem 5.1.3. deste edital**. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após horário fixado para o início desta.
5.1.3. A apresentação do original do documento de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997). Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
5.1.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
5.1.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.1.3.deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
5.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.
5.1.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
5.1.8. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.
5.1.9. Não será permitida a entrada e/ou permanência no local do exame de candidatos com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *databank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, p*almtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular e etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
5.1.10. Não haverá sob hipótese alguma:
5.1.10.1. prova de segunda chamada;
5.1.10.2. revisão de provas;
5.1.11. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
5.1.12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
5.1.13. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.
5.1.14. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma.
5.1.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
5.1.16. O não comparecimento a prova escrita implicará na eliminação automática do candidato.
5.1.17. A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
5.1.18.. A FADESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.
5.1.19. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular e máquina fotográfica;
b) no ambiente de provas estiver portando armas;
c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
d) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos;
e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;
f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas e o caderno de prova;
j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo;
m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do processo seletivo.
5.1.20. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas acima implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
5.1.21. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
5.1.22. Em caráter excepcional serão realizadas provas em hospitais na cidade de Belém-PA, para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, impossibilitando o comparecimento no local definido no cartão de inscrição, junto a Comissão Executora do processo seletivo, na véspera ou até duas horas antes do início das provas.
5.1.23. Os três últimos candidatos a concluírem a prova em cada sala, deverão permanecer em sala até que todos concluam a prova na mesma sala.
5.1.24. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar no seu cartão de inscrição.
5.1.25. O candidato deverá devolver no dia da prova, todo o material recebido da organização da prova.
5.1.26. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela